



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Emenda Modificativa Nº 02 ao Projeto de Lei do Executivo N.º 52/2025

Apresenta Emenda Impositiva ao Projeto de Lei do Executivo n.º 52/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Marcos para o exercício financeiro de 2026”.

EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Projeto de Lei do Executivo nº	52/2025
Emenda Orçamento nº	002
Tipo de Emenda:	(x) Individual () Bancada () Área da Saúde (obrigatória – 50%) (x) Outras Áreas
Ordem de Prioridade:	002
Autoria:	Vereadora Neuza Aparecida de Oliveira Pereira
Beneficiário:	Secretaria Municipal da Educação – Aplicação na EMEI Amor Perfeito
Valor Total da Emenda:	R\$ 25.000,00

Itens propostos: Construção de espaço fechado ao lado do refeitório - EMEI Amor Perfeito

Item	Descrição	Valor Unid.	Valor total
01	Mão de Obra	R\$	R\$ 5.000,00
02	Material de construção	R\$	R\$ 20.000,00
			Total R\$ 25.000,00

RESUMO DA EMENDA		
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 25.000,00	
Tipo do Crédito Orçamentário:	() Novo (x) Suplementado	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	6	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	1	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0107	São Marcos Educando para Transformar
Ação:	2300	Constr., Ampl. e Revit. das Escolas de Ensino Infantil (Creche)
Despesa Orçamentária:	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO: R\$ 25.000,00		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	15	Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária:	1	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência

"Poder Legislativo: o Poder do povo!"

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONE: (54) 3291-2752
(somente WhatsApp) (54) 3291-9914



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Programa:	0111	A participação do Poder Legislativo nas Ações da Comunidade
Ação:	2033	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa:	9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência

Câmara Municipal de São Marcos, 24 de novembro de 2025.

Neuza Aparecida de Oliveira Pereira (PDT)
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Justificativa:

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos à Secretaria Municipal de Educação para execução de melhorias estruturais na EMEI Amor Perfeito, instituição que atende 136 crianças de 6 meses a 4 anos incompletos e conta com 45 servidores.

Atualmente, os funcionários da escola realizam suas refeições em um espaço improvisado ao lado da lavanderia, ambiente inadequado do ponto de vista da higiene, do conforto e das condições sanitárias. A proximidade com produtos de limpeza e a ausência de um local específico viola parâmetros básicos de segurança alimentar, além de afetar diretamente o bem-estar e a valorização dos profissionais.

Paralelamente, a preparação das mamadeiras das crianças ocorre na mesma cozinha onde são produzidas as refeições gerais, situação que também exige readequação para cumprimento das normas sanitárias, justificando a necessidade de um lactário ou espaço próprio para preparo seguro.

A melhoria proposta terá reflexos diretos na qualidade do atendimento, na organização do ambiente escolar e na promoção de condições dignas para profissionais e crianças.

Interesse Público: O interesse público desta emenda está plenamente caracterizado, uma vez que:

- Garante o cumprimento de normas básicas de higiene, saúde e segurança alimentar, fundamentais no atendimento à primeira infância.
- Melhora diretamente as condições de trabalho dos servidores, refletindo na qualidade do cuidado prestado às crianças pequenas.
- Protege a saúde das crianças, ao promover um espaço adequado para a preparação de mamadeiras, reduzindo risco de contaminação cruzada.
- Contribui para a valorização dos profissionais da educação infantil, fortalecendo a rede municipal de ensino e promovendo melhores condições de convivência escolar.
- Aperfeiçoa a infraestrutura pública de educação infantil, garantindo ambientes salubres e organizados, compatíveis com as necessidades pedagógicas e de cuidado integral.
- Atende ao princípio constitucional da proteção integral da criança, previsto no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Portanto, trata-se de ação com impacto direto, imediato e essencial na qualidade da educação infantil oferecida pelo Município.

Objetivo: Promover a reestruturação do espaço físico da EMEI Amor Perfeito, com a construção de ambiente fechado adequado para alimentação dos funcionários e criação de área específica para preparação de mamadeiras, garantindo condições de higiene, segurança, organização e valorização dos profissionais.

Finalidade: Destinar recursos orçamentários para a execução de obras de adequação estrutural no refeitório e áreas anexas da EMEI Amor Perfeito, de forma a assegurar instalações salubres, funcionais e compatíveis com as exigências sanitárias e pedagógicas da educação infantil.

"Poder Legislativo: o Poder do povo!"

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONE: (54) 3291-2752
(somente WhatsApp) (54) 3291-9914



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Trata-se de emenda impositiva individual, nos termos do art. 166, § 9º, da Constituição Federal, e das normas regimentais da Câmara Municipal, sendo o valor correspondente ao limite estabelecido com base na Receita Corrente Líquida do exercício de 2024.

Câmara Municipal de São Marcos, 24 de novembro de 2025.

Neuza Aparecida de Oliveira Pereira (PDT)
Vereadora